MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro
- de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.

Convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos:

1 - DO OBJETIVO

1.1 Selecionar, em fluxo contínuo, empreendimentos e projetos de base tecnológica interessados em participar do ciclo de incubação da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA. Os projetos serão selecionados em fluxo contínuo, durante o ano de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

considerando os critérios estabelecidos neste edital e mediante disponibilidade de vagas e/ou espaços, conveniência e capacidade de atendimento aos projetos.

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO RESIDENTE

2.1.1 Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala, fisicamente, no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, localizado na Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP).

2.1.2 Ao estar instalado fisicamente na incubadora, o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança.

2.1.3 Os empreendedores deverão participar das capacitações e/ou mentorias conforme planejamento realizado pela equipe da INCUBADORA. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

2.1.3 Os incubados nesta modalidade poderão obter autorização para uso compartilhado de laboratórios da UFABC, exclusivamente para o exercício das atividades de incubação, nos termos da resolução Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020 e critérios definidos no item 9 deste edital, sendo que a utilização destes espaços dependerá da disponibilidade, da autorização das unidades responsáveis, bem como da certificação de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.

2.1.4 A formalização e a precificação do uso compartilhado de laboratórios serão tratadas em instrumento jurídico específico.

2.1.5 A participação no programa de incubação residente não garante à empresa incubada o direito ao uso de laboratórios, que estará sujeita às condições que viabilizam o seu uso, conforme item 9.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

3.1 A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade limitada, que pode variar de acordo com a natureza dos projetos residentes e das disponibilidades da universidade.

3.2 Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo, até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

3.3 A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO, que não terá vigência superior ao estabelecido no o art. 57, inciso V da Lei 8.666/93.

3.4 A renovação ocorrerá exclusivamente a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento, avaliação do desenvolvimento do projeto e identificação da necessidade técnica e interesse institucional na continuidade do vínculo de incubação com a empresa incubada.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

4.1.1 A Agência de Inovação da UFABC é a gestora das ações que visem a promoção da inovação tecnológica, a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, a extensão tecnológica e o empreendedorismo na universidade, nos termos da Resolução Consuni n°º 197, de 01 de novembro de 2019.

4.2 DA ITUFABC

4.2.1 A ITUFABC foi criada pela Resolução Agência de Inovação Nº 01/17 com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade da UFABC e pela sociedade em geral. Atualmente, o funcionamento da ITUFABC é regido pela Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

5 - DOS ENTREGÁVEIS NECESSÁRIOS PARA A GRADUAÇÃO DA INCUBADA

5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:

5.1.1 Para obter a graduação, os incubados deverão entregar, ao final do processo de incubação:

a) Plano de Negócios do empreendimento proposto, contendo, minimamente: Proposta de valor, validação de clientes, estratégia de acesso a mercado, plano financeiro.

b) Validação do MVP ou para os casos onde não couber, os dados e resultados obtidos no processo de validação do negócio;

c) Elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA e convidados do ecossistema de empreendedorismo e inovação, quando conveniente.

5.1.2 Ao longo do processo de incubação, os empreendedores, também, deverão se reunir periodicamente com a equipe da Incubadora, para apresentar os resultados parciais obtidos de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1 As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas, apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento, preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

6.2 As empresas elegíveis devem, no caso de aprovação, apresentar no momento da contratação ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, etc), prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidões de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

6.3 Outros documentos necessários podem ser solicitados para a formalização do CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

a) O projeto deve ter, por objetivo, o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;

b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com o modelos constante no ANEXOS I e disponíveis em versão editável no site http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA avaliará a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção envolve as seguintes etapas, na ordem especificada abaixo:

a) Envio do formulário de inscrição conforme ANEXO I e demais documentações necessárias para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras "INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta".

b) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital;

c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá convocar os inscritos habilitados para apresentação do projeto, conforme disponibilidade e nos termos do item 10 deste edital;

d) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá avaliar o projeto apresentado considerando os critérios destacados no item 8;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

e) Publicação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (http://inova.ufabc.edu.br/) e Boletim de Serviços;

f) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;

g) Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e demais instrumentos jurídicos eventualmente necessários e início das atividades.

8.2 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

8.2.1 O candidato deverá preencher currículo resumido de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimentos com o projeto. Serão observadas no currículo:

a) As características empreendedoras dos indivíduos;
b) Suas qualificações técnicas;
c) Experiências anteriores na área do projeto;
d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRITÉRIO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

8.3.1 Após as análises das propostas habilitadas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA convocará os empreendedores para apresentar seus projetos. Essa apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos acerca do projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

8.3.2 Os projetos serão analisados pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA considerando os seguintes critérios:

a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
c) Potencial de Mercado;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.2.

8.3.3 Os critérios serão pontuados conforme tabela abaixo:

Critério	**Peso**	**Pontos**	**TOTAL**
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
TOTAL			100*

8.3.4 Cada membro do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá atribuir notas para cada projeto apresentado, conforme tabela acima.

8.3.5 As notas atribuídas por cada membro serão somadas e o resultado dividido pelo número de membros presentes na reunião de avaliação, e assim será constituída a nota final do candidato.

8.3.6 A avaliação do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA tem o objetivo de identificar os pontos críticos nas etapas fundamentais de construção do negócio e os passos necessários para a redução dos seus riscos e incertezas tecnológicas, de modo a permitir a análise da aderência dos negócios da empresa e suas necessidades às características do ciclo de incubação da ITUFABC.

8.3.7 São considerados os aspectos relacionados à performance (melhorias das capacidades de produtos e serviços), físico (características da tecnologia e necessidades de espaço/equipamentos), custo, (desenvolvimento e produção), ambiente (qualidade e certificação), ciclo de vida do produto:, entre outros.

8.3.8 Serão selecionados os projetos cujas notas superem **80 pontos**, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

8.3.9 Os candidatos reprovados terão o prazo de 5 dias úteis para interposição de RECURSO de maneira fundamentada sobre a decisão do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, que irá avaliar os motivos expostos e poderá rever sua decisão desde que comprovadamente equivocada.

8.3.10 Caso a decisão seja ratificada, o candidato reprovado terá o direito de requerer análise do RECURSO pelo Conselho Técnico Científico da InovaUFABC, que irá deliberar sobre o tema em até 30 dias, considerando o consenso da maioria simples de seus membros.

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4.1 Será realizada a homologação da avaliação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com convocação para assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e planejamento do início das atividades.

8.4.2 Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o "Ranking dos Projetos Candidatos" de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

8.4.3 Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para aperfeiçoamento da proposta, que poderá ser submetida novamente, conforme vagas disponíveis.

8.4.4 A ITUFABC se reserva o direito de não preencher todas as suas vagas.

8.6 - ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

8.6.1 Em até sessenta dias, após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder à assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, salvo as situações em que, justificadamente, o prazo for dilatado, com a concordância da InovaUFABC.

9 - DO USO COMPARTILHADO DE LABORATÓRIOS

9.1 - ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

9.1.1 As empresas INCUBADAS são elegíveis para usar laboratórios da UFABC de forma compartilhada, com as seguintes condições:

a) Uso exclusivo para atividades de incubação, a saber: etapas do desenvolvimento de protótipos ou do Mínimo Produto Viável (MVP);
b) Estar formalmente vinculado ao programa de Incubação Residente;
c) Identificar laboratório nas dependências da UFABC que atenda às necessidades do desenvolvimento proposto;
d) Disponibilidade do Laboratório Pretendido;
e) Autorização do Coordenador do Laboratório e atesto de que o uso não interferirá e nem conflitará com as atividades-fim da UFABC.
f) Apresentação de Plano de Atividades de Incubação com aprovação pelo Conselho de Centro ou área ao qual o Laboratório se vincula.

9.1.2 O Compartilhamento de Laboratórios é uma contratação independente do contrato de incubação, assim sendo, a aprovação no processo seletivo de que trata esse edital de incubação não garante ao pleiteante o uso compartilhado de qualquer laboratório da instituição.

9.1.3 Durante o processo seletivo ou após o seu ingresso no programa, a INCUBADA deve manifestar o desejo de usar um laboratório da UFABC à equipe de Empreendedorismo da InovaUFABC, que iniciará os procedimentos para formalização do contrato de compartilhamento de laboratórios mediante atendimento das condições necessárias.

10 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação em todos os meios anteriormente realizados:

- Publicação do Edital**: 18 de maio de 2021;**
- Expiração deste Edital: **31/12/2021;**
- Divulgação da habilitação de inscrição submetida em fluxo contínuo: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 30 dias depois da divulgação das inscrições habilitadas;**
- Divulgação dos Resultados: **Em até 21 dias depois da entrevista**;
- Assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO: **estimativa de 25 dias para tramitação administrativa na universidade, contados após entrega da documentação solicitada.**

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

11.1 São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

a) Respeitar e cumprir a Resolução do Conselho Técnico Científico No 01, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 973 de 14 de agosto de 2020.
b) Realizar as entregas de atividades;;
c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
d) Participar das capacitações agendadas;
e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

11.2 – DOS CUSTOS

11.2.1 A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso do espaço de trabalho em coworking, o valor de R$303,23, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar-condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia, conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

11.2.2 Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

11.3 – DOS CUSTOS DO COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

11.3.1 A precificação do laboratório varia de acordo com a intensidade de uso (horas/mês), do laboratório pretendido e dos equipamentos que serão utilizados. Assim, os custos de uso compartilhado de laboratório serão calculados, caso a caso.

11.3.1 A tabela abaixo exemplifica, de forma não exaustiva, os critérios para precificação do eventual uso de laboratórios para fins de atividade de incubação:

Item	**Descrição**
Valor do m²	Preço de mercado do metro quadrado X quantidade estimada de espaço a ser utilizada
Equipamentos	Valor dos equipamentos X quantidade de horas a ser utilizada
Outros custos associados	Custos administrativos envolvidos ou despesas inerentes à utilização do espaço

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

12.1 São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR, indicando as condições e regulamentações;
b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

13.2 A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas, por qualquer prejuízo que venham a sofrer, durante o período do programa, em razão de possível decisão judicial relativa a penhoras, leilões de áreas, etc.

13.3 Os prazos estabelecidos e as atividades propostas estão sujeitas à alterações devido a situação de enfrentamento da pandemia de COVID-19, mediante prévia comunicação e razoável esforço para manutenção de todas as atividades planejadas considerando os critérios de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes no poder público e UFABC.

13.4 As empresas que desejam participar deste edital e que possuam em seu quadro societário servidores docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau devem observar o disposto na PORTARIA Nº 1673/2021 - InovaUFABC (11.01.22), publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1044 em 30 de abril de 2021.

13.5 As condições do contrato de incubação poderão ser ajustadas para adequação ao caso concreto apresentado pelo empreendedor ou diante de emissão de recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC.

13.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo).

15.2 Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES publicadas no site.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

Santo André, 18 de maio de 2021.

Fábio Danilo Ferreira
Diretor-adjunto da InovaUFABC

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Minuta de Contrato de Incubação